

ESCLARECIMENTO 4

Esclarecimento: **28/04/2025 - 13:34**

Senhores, Boa tarde.

Solicitamos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico conforme segue abaixo:

1 - Atualmente existe alguma empresa prestando os serviços? Caso sim, gentileza, poderiam nos informar se é pago adicional de Insalubridade ou Periculosidade?

2 - Para esta nova contratação, deverão ser pagos Adicional de Insalubridade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago e para quantos funcionários.

3 - Deverão ser pagos hora extra ou diárias para os funcionários?

4 - Deverão ser pagos Adicional Noturno para os funcionários?

5 - Poderá ser utilizado a folha de ponto para o registro da carga horária dos funcionários?

6 - Como se trata de serviços de limpeza e conservação, questionamos se empresas optantes do Simples Nacional, poderão participar do pregão e se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? Conforme os termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 - Os serviços devem ser executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

8 - Por gentileza, poderia nos enviar a planilha editável conforme o valor estimado do Edital?

Aguardamos o retorno e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Resposta: **29/04/2025 – 17:05**

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento recepcionado por esta SELIC, após encaminhá-lo à Área Requisitante, esta Seção informa o que se segue:

1- Resposta: Atualmente existe um contrato emergencial com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, O TR não aponta atividades específicas que demandem pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade. Entretanto, caso na execução sejam constatadas estas condições, o pagamento deve ser feito conforme legislação trabalhista e laudo técnico, conforme subitem 5.7 e seus demais subitens.

2- Resposta: O TR não aponta atividades específicas que demandem pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade. Entretanto, caso na execução sejam constatadas estas condições, o pagamento deve ser feito conforme legislação trabalhista e laudo técnico, conforme subitem 5.7 e seus demais subitens.

3- Resposta: Não, conforme itens 5.3.5 e 5.3.6 do Termo de Referência.

4- Resposta: A contratação não prevê serviços após as 22:00 horas. Caso haja necessidade de trabalho nesse período, os profissionais terão direito ao adicional noturno, conforme a CLT, com base no subitem 5.3.4 do Termo de Referência.

5- Resposta: Não, o ponto deve ser por meio de Relógio Eletrônico, conforme item 5.4.7 do Termo de Referência, os locais de execução contratual estão descritos no item 5.2 do Termo de Referência, sendo obrigatório no mínimo 1 relógio por unidade.

6- Resposta: Participar sim, se beneficiar não, conforme definido no item 4, subitem 4.7 do Edital.

7- Resposta: Jornada de trabalho prevista no item 5.3 e seus subitens do Termo de Referência.

8- Resposta: Esta SELIC informa que, a Planilha de Custos em Formato Excel será encaminhada posteriormente em novo e-mail.

Atenciosamente,